



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
CARLOS DE ITAMAR



PROJETO DE LEI Nº 048 /2025



Autoria: Vereador Carlos de Itamar

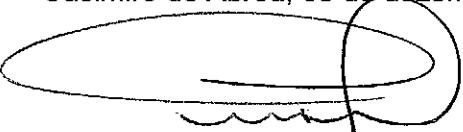
Ementa: Institui o “Dia da Marcha para Jesus” no Calendário Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia da Marcha para Jesus”, a ser comemorado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2025.


CARLOS DE ITAMAR
Vereador